



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 190 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976**

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

nº de ordem	Entidade	Valor em CR\$
01	Campanha nacional de alimentação escolar	10.000,00
02	Conferência de S. Vicente de Paula ( Paineiras)	15.000,00
03	Diversos indigentes	5.000,00
		30.000,00

Art.2º- Para recebimento das subvenções e auxílios, a entidade deverá prestar contas de acordo com a legislação em vigor.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1977.

Paineiras, 16 de novembro de 1976